



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 4164/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Solicitando que seja encaminhado a esta Casa Legislativa, projeto de lei que trate da obrigatoriedade de capacitação sobre o transtorno do espectro autista (TEA) para professores e funcionários da rede municipal de ensino, conforme anteprojeto anexo.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a grande demanda de laudos de crianças com autismo e muitas ainda em espera de um diagnóstico, este Projeto de Lei visa obrigar a Secretaria Municipal de Educação a dispor, dentro da grade de formação continuada anual, cursos para professores, funcionários e gestores para garantir que os mesmos tenham 20h de formação voltada para o TEA.

Formação voltada para que os professores tenham um entendimento “critérios” que possam identificar algo diferente e encaminhar a criança na primeira infância ou adolescente para uma avaliação, além de técnicas de inclusão destes alunos em sala de aula.

Ressalta-se aqui, que a atual administração municipal já oferece cursos em conformidade com o PLO, porém a instituição de uma lei municipal trará segurança jurídica aos alunos e famílias que fazem uso da rede pública municipal.

Devido a isto, e considerando que hoje, em todo o mundo, uma em cada 59 crianças apresenta algum grau TEA (dados do Centro de Controle de Doenças dos Estados Unidos), apresento este Projeto para garantir melhor qualidade de vida e inclusão aos alunos autistas além de tranquilidade e segurança jurídica para as famílias.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022

RAFAEL ORTHMANN
VEREADOR - PDT